



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

I. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão demandante: Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul - SETUR

Processo administrativo: 25/2301-0000408-4

II. OBJETO

Contratação de uma **COTA DE PATROCÍNIO OURO na EXPOSANTA 2025 – 3ª EDIÇÃO, com execução de 09 a 11 de maio de 2025, na Praça do Porto em Santa Tereza/RS**, conforme proposta de patrocínio e outras condições estabelecidas neste Termo de Referência, conforme descritivo constante no item V.

III. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A fundamentação e a descrição da necessidade encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

Por meio do processo iniciado para atender às disposições do Decreto Estadual n.º 54.870/2019, a SETUR pretende celebrar um patrocínio de fomento visando à realização de ações de promoção turística do Rio Grande do Sul. Essa





iniciativa está inserida no contexto de reconstrução do destino turístico após os eventos climáticos extremos ocorridos no primeiro semestre de 2024.

A SETUR é o departamento público responsável por coordenar a Política Estadual de Turismo e executar ações que impulsionam o desenvolvimento econômico e a geração de empregos. Como órgão estadual gestor do destino turístico, compete à SETUR a realização de ações de promoção dos destinos turísticos e o fortalecimento das regiões turísticas.

A SETUR desempenha um papel estratégico fundamental na promoção do turismo, não apenas incentivando o interesse pelos destinos locais, mas também criando oportunidades para que outras regiões se destaquem nos eventos em que a secretaria contrata espaços para promoção. Ao facilitar a divulgação de diferentes destinos, a SETUR ajuda a diversificar as opções turísticas oferecidas aos visitantes, enriquecendo a experiência dos viajantes e impulsionando a economia por meio do aumento do fluxo turístico. Além disso, ao promover eventos que reúnem representantes de diversos destinos gaúchos, a SETUR fomenta a troca de conhecimentos e melhores práticas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e inovador do setor. Essa abordagem colaborativa fortalece não apenas a imagem dos destinos, mas também reforça a atuação do Estado em parceria com os municípios, ampliando as possibilidades de parcerias e investimentos — elementos essenciais para o crescimento contínuo do turismo no Rio Grande do Sul.

A **EXPOSANTA 2025**, programada para ocorrer de **9 a 11 de maio de 2025**, na **Praça do Porto, em Santa Tereza/RS**, promete ser ainda mais grandiosa, consolidando-se como um pilar essencial no calendário da Região Turística Uva e Vinho, na Serra Gaúcha. Sendo uma importante celebração da cultura e da economia regional, esta edição da feira tem como temática central *'Ressignificar Nossa História com Coragem e Fé para Desenhar um Novo Cenário'*.

O evento terá entrada gratuita do público e agregará feiras integradas, com exposições culturais, apresentações artísticas e mostras da produção local, destacando-se vinícolas, cachaçarias e o artesanato regional. Com mais de **150 expositores** de diferentes regiões, esta edição tem a expectativa de receber **mais de 25 mil visitantes** ao longo dos três dias, gerando empregos diretos e indiretos.





A Campanha Nacional do Turismo, poderá ser reproduzida com amplamente divulgada em diversos momentos durante a EXPOSANTA, desempenhando um papel crucial na ampliação da visibilidade junto ao evento. Essa estratégia permite que a mensagem alcance um público mais amplo, incluindo visitantes de diferentes partes do Rio Grande do Sul e do Brasil.

A tragédia climática que abalou Santa Tereza deixou marcas profundas na comunidade local, tanto em termos materiais quanto emocionais. A destruição de vinhedos e o colapso da infraestrutura turística representaram um golpe severo para a economia da região, que depende fortemente do turismo. No entanto, a determinação dos moradores em reconstruir suas vidas e revitalizar a cidade. A EXPOSANTA 2025 surge como uma esperança, simbolizando não apenas a resiliência dos habitantes, mas também o potencial para um novo começo. Este evento promete atrair visitantes de todo o país, colocando Santa Tereza novamente no mapa do turismo nacional e proporcionando uma plataforma para celebrar a cultura e a história locais. Através da EXPOSANTA, a comunidade tem a chance de mostrar sua capacidade de superação e de transformar a adversidade em uma oportunidade para um futuro próspero e sustentável.

As edições da EXPOSANTA não apenas promovem o comércio, a indústria, os serviços, o agronegócio, o artesanato e a cultura, mas também se consolidam como uma ferramenta efetiva de fomento ao turismo, por meio do fluxo gerado e dos impactos positivos para o futuro do setor. O evento ainda destaca produtos regionais de excelência, como vinícolas e cachaçarias artesanais, além de incentivar produções locais e oferecer um espaço de capacitação para profissionalizar o trade local, visando à reconstrução do destino após as enchentes. No evento, por meio do estande, os visitantes também têm a oportunidade de explorar novos produtos, destinos e eventos gaúchos, além de vivenciarem tradições e participarem de atividades formativas que fortalecem a cadeia produtiva do turismo regional.

IV. PERÍODO E LOCAL

De 09 a 11 de maio de 2025, na Praça do Porto, em Santa Tereza/RS.





V. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

ITEM	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. Cota Ouro	1	Cota	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
TOTAL				R\$ 60.000,00

A descrição detalhada da solução como um todo encontra-se no tópico específico do Estudo Técnico Preliminar. Ressalta-se ainda que a **Cota de Patrocínio OURO** oferece as seguintes contrapartidas estratégicas:

- Espaço de 3x3m no local do evento (sem estrutura, mobiliário ou decoração);
- Marca da empresa em *flyers*, *folders* e cartazes de divulgação do evento;
- Marca da empresa em anúncios de jornais locais e regionais;
- Citação da marca nos protocolos oficiais do evento;
- Citação da marca no decorrer dos protocolos de abertura de todas as atividades culturais;
- Marca da empresa nas mídias online (Facebook e Instagram);
- Espaço para ativação de marca ou distribuição de material institucional;
- Exibição de vídeo de até 30 segundos nos telões durante os shows;
- Marca em banners (tamanho GG) localizados junto aos palcos principais;
- Vinculação de vídeo institucional durante a Feira.

O patrocínio ao evento permitirá:

- Fortalecer o posicionamento turístico da Região Turística Uva e Vinho, da Serra Gaúcha e do Rio Grande do Sul no segmento de eventos;
- Auxiliar na reconstrução e no reposicionamento turístico pós-enchentes;
- Contribuir para a estruturação e crescimento das festividades do estado;
- Gerar um grande fluxo de visitantes durante o período do evento;
- Desempenhar um papel crucial no desenvolvimento econômico e cultural da região;





25230100004084

- Impulsionar a economia local, atraindo visitantes que consomem em hospedagem, alimentação, transporte e comércio, gerando emprego e renda;
- Promover a cultura regional, valorizando tradições, artes e gastronomia, fortalecendo o orgulho comunitário e preservando o patrimônio cultural;
- Aumentar a visibilidade da região, atraindo investimentos e fomentando o turismo sustentável a longo prazo.

Todas as contrapartidas previstas estão alinhadas à dimensão mercadológica e à promoção do **Destino RS**. Nesse sentido, por se tratar de ação de comunicação mercadológica, o escopo temporal irá promover todas as regiões turísticas.

VI. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato será executado no local e no período informado no item IV.

a) Das obrigações do contratante:

1. Realizar o pagamento acordado;
2. Desocupar o espaço no fim do evento, sem custos adicionais, devolvendo o local nas mesmas condições em que foi recebido;
3. Fiscalizar a execução do contrato conforme o **art. 117 da Lei Federal 14.133/2021**;
4. Acompanhar a execução do contrato, apresentar fotos do evento e do espaço utilizado, e fornecer um relatório final do evento.

b) Das obrigações da contratada:

1. Prestar os serviços conforme acordado, incluindo energia elétrica, taxas da prefeitura e limpeza, sem custos para a Secretaria de Turismo;
2. Manter a conservação, limpeza e segurança do espaço durante o evento;
3. Cumprir todas as normas de Medicina e Segurança do Trabalho;
4. Garantir os serviços prestados e se responsabilizar por vícios ocultos ou defeitos;





25230100004084

5. Assumir responsabilidade por encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais relacionados ao contrato;

6. Apresentar fotos e NF do evento;

7. A contratada é responsável pela montagem e instalação das estruturas, além de ligação na rede elétrica, bem como dispor os materiais no espaço, devendo observar as legislações pertinentes à matéria. Após o evento, cabe à contratada a desmontagem, carregamento e deslocamento das estruturas. Os materiais e a montagem da estrutura deverão atender às normas nacionais de segurança, conforme NR 10 Segurança em instalações e serviços de eletricidade; e NR 26 Sinalização de segurança. As estruturas precisam estar montadas e testadas no local indicado. A contratada **ASSENTA** com a realização de ativações turísticas no espaço, as quais poderão contar com destinos e equipamentos turísticos do Rio Grande do Sul, bem como degustações de produtos.

VII. DA GESTÃO DO CONTRATO

A prestação de contas deverá ser acompanhada de:

1. Nota fiscal referente a prestação do serviço;
2. Relatório de execução do objeto contratado, contendo fotografias do objeto do contrato e breve relato do evento, informando público visitante, impacto turístico alcançado e outras informações pertinentes;
3. Em caso da não emissão de nota fiscal pela contratada, ela deverá providenciar a emissão de nota fiscal avulsa junto a autoridade fazendária municipal onde possui sede;
4. Em sendo o caso, a retenção de ISSQN, bem como a de demais tributos, deverá ser informada na nota fiscal. Caso não conste, deverá ser apresentado documento que comprove o pagamento dos tributos eventualmente incidentes.

a) Do gestor do contrato





As responsabilidades do gestor do contrato incluem:

1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, registrando formalmente todas as etapas e elaborando relatórios para possíveis adequações;
2. Acompanhar os registros dos fiscais do contrato e informar a autoridade superior sobre questões fora de sua competência;
3. Monitorar as condições de habilitação da contratada para pagamento e registrar problemas que afetem a liquidação das despesas;
4. Emitir documentos comprovando a avaliação do cumprimento das obrigações pela contratada, incluindo desempenho e penalidades aplicadas;
5. Formalizar processos administrativos para aplicação de sanções, quando necessário;
6. Elaborar um relatório final sobre o alcance dos objetivos do contrato e sugestões para melhorias;
7. Enviar a documentação necessária ao setor competente para formalização de liquidação e pagamento.

VIII. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será por empenho e ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento de todos os documentos listados no item VII, 1 pelo fiscal do contrato.

IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos relativos à execução do objeto do presente Termo de Referência serão resolvidos de comum acordo entre as partes, com estrita observância à legislação vigente.





25230100004084

Raliska Teixeira
Assessora
Secretaria de Turismo

Rodrigo José dos Santos
Diretor Adjunto de Planejamento e Competitividade
Secretaria de Turismo



Página **8** de **8**



25230100004084

Nome do documento: TERMO EXPOSANTA.pdf

Documento assinado por

Rodrigo José dos Santos

Órgão/Grupo/Matrícula

SETUR / DPC / 4251687

Data

25/04/2025 18:22:22

